

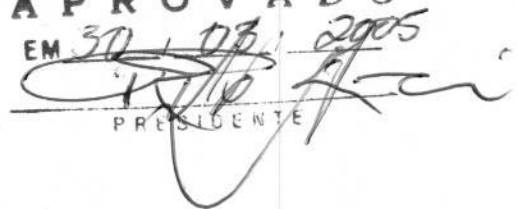


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

MENSAGEM Nº. 005

Altaneira(CE), 16 de março de 2005.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**A P R O V A D O**  
EM 30/03/2005  
  
PRESIDENTE

Através deste encaminhamos para apreciação desta Augusta Casa do Povo o **Projeto de Lei Nº 006/2005**, que Dispõe sobre a concessão de subvenção a Associação Universitária de Altaneira - AUNA.

Sem tudo para o momento, apresentamos os cumprimentos de praxe.

  
**ANTONIO DORIVAL DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Altaneira  
RECEBIDO  
Em 22/03/2005  


Ao Exmo. Sr. Presidente  
Ver. **RAIMUNDO ARRAIS DE OLIVEIRA**  
Câmara Municipal  
Altaneira - Ceará



# Prefeitura Municipal de Altaneira

**A P R O V A D O**  
EM 30, 03, 2005  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI N°. 006/2005**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO  
UNIVERSITÁRIA DE ALTANEIRA - AUNA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica o Chefe DO Poder Executivo autorizado a conceder subvenção a Associação Universitária de Altaneira - AUNA, no valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para custeio com as despesas de transportes de estudantes universitários exclusivamente.

**Art. 2º.** Para efeito do parágrafo anterior, o repasse será realizado mediante termo de convênio a ser ajustado entre o Município de Altaneira e a Associação Universitária de Altaneira - AUNA.

**Art. 3º.** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão a conta dotação orçamentária própria consignada no orçamento do presente exercício.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2005.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira,  
em 18 de março de 2005.

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Altaneira  
RECEBIDO  
Em 22, 03, 2005  
*[Signature]*

*[Signature]*  
**Antonio Dorival de Oliveira**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI Nº. 409

Altaneira, 31 de março de 2005.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO  
UNIVERSITÁRIA DE ALTANEIRA - AUNA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica o Chefe DO Poder Executivo autorizado a conceder subvenção a Associação Universitária de Altaneira - AUNA, no valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para custeio com as despesas de transportes de estudantes universitários exclusivamente.

**Art. 2º.** Para efeito do parágrafo anterior, o repasse será realizado mediante termo de convênio a ser ajustado entre o Município de Altaneira e a Associação Universitária de Altaneira - AUNA.

**Art. 3º.** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão a conta dotação orçamentária própria consignada no orçamento do presente exercício.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2005.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de março de 2005.

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Altaneira  
RECEBIDO  
Em 31/03/2005  
Wesley M. Arrais.

  
**Antonio Dorival de Oliveira**  
PREFEITO MUNICIPAL